



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.228, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da Coordenadoria Municipal de Saúde;

D = E = C = R = E = T = A:-

Art. 1º Fica CONVOCADA a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Piratininga.

Art. 2º A Conferência Municipal de saúde será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no **DIA 23 DE ABRIL DE 2021**, a partir das **09h:00min.**, de forma **“Online”**, cujo acesso será amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Art. 4º A Conferência tem por meio da Portaria nº 064/2021 a sua Comissão Organizadora devidamente constituída, e que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Oficina, assinar documentos oficiais e presidir a Conferência;

Coordenador Geral: Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma; comprar material; providenciar recursos para o funcionamento destas Subseções; ordenar a receita e a despesa da conferência;

Secretaria Executiva: Auxiliar a Presidente e o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, antes e durante a realização do evento, mesmo sendo esta por meio virtual; elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência; encaminhar as solicitações das diversas subseções;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência, ficar à disposição no dia 23 de Abril de 2021, durante toda a Conferência, no local da mesma; se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-a à Secretaria Executiva após o término da mesma;

Relatores: Se encarregar de divulgar a Conferência; se responsabilizar pela entrega e envio dos convites da mesma; apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência; acompanhar a execução dos diversos trabalhos juntos com o Coordenador Geral e elaborar o Relatório Final juntamente com a Secretaria Executiva.

Art. 6º As propostas da Conferência serão parte integrante do Relatório Final da Conferência e farão parte do Plano Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO N° 3.228/2021, FLS. 02.

Art. 7º A Coordenadoria Municipal de Saúde dará o apoio total e necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 06 de Abril de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo